



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2296, DE 6 DE MAIO DE 2010.

Cria o Dia Estadual do Desafio no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

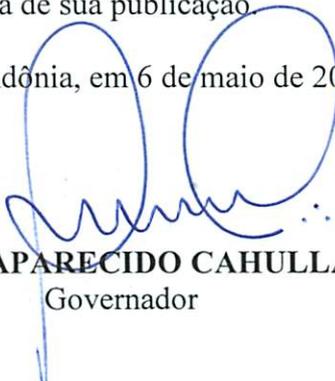
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Desafio, a ser comemorado anualmente, na última quarta-feira do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. Esta data fica incluída no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador